

19/12/2023

APEOESP

125

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## **APEOESP VAI RECORRER DA REVOGAÇÃO DA LIMINAR DA VIDEOAULA**

*Por considerar importante despachar com o juiz, o recurso do Sindicato será feito após o recesso forense*

*Liminar só foi revogada porque SEDUC e VUNESP alteraram o Edital do concurso para reabrir o prazo de recursos e individualizarão as respostas aos recursos, apresentando todas as razões para as eventuais descon siderações das videoaulas e desclassificações de candidatos. Também alteraram o Edital para classificar para a atribuição de aulas todos os professores da categoria 0 que se inscreveram no concurso*

*Revogação da liminar não prejudica o mérito da ação, que prossegue*

Secretaria de Comunicação

Em despacho publicado na noite desta terça-feira, 19 de dezembro, o Juiz Antonio Augusto Galvão de Franca revogou liminar concedida em ação da APEOESP que suspendia a necessidade de gravação e envio da videoaula aos candidatos ao concurso público. A revogação ocorreu devido à reabertura de prazos de recursos publicada em Edital também nesta terça-feira pela SEDUC e Vunesp. A revogação, no entanto, não prejudica o mérito da ação da APEOESP.

**O Edital também foi alterado para classificar para a atribuição de aulas todos os professores da categoria O que se inscreveram no concurso.**

A publicação do Edital estendendo o prazo para recursos para os dias 21, 22 e 26/12 (veja a íntegra na página seguinte) comprova a falta de transparência e os graves problemas envolvidos na avaliação, da qual resultaram eliminações de milhares de candidatos no certame. Nossa liminar, portanto, levou à reabertura dos prazos.

O Sindicato vai recorrer da revogação da liminar e como considera importante despachar com o juiz, aguardará o fim do recesso forense.

A APEOESP reforça que continua muito atenta na luta em defesa dos interesses e direitos individuais e coletivos de seus associados e de toda a categoria e não hesitará em tomar medidas sempre que eles forem violados ou estiverem em risco.

Veja abaixo o despacho publicado pelo Juiz Antonio Augusto Galvão de Franca:

*“Na maioria dos casos veiculados em tais mandados de segurança, na linha daquilo que também foi apresentado pelo sindicato-autor na inicial da presente ACP, não havia motivação da nota ou da exclusão do candidato ou, quando havia, ela era feita na forma de genérica referência aos termos do edital, sem permitir ao respectivo candidato saber o real motivo da reprovação, inviabilizando o manejo do recurso administrativo.*

*Agora, com esse novo dado trazido em sede de pedido de reconsideração, resta demonstrada nova disponibilização de motivos de reprovação, inclusive com reabertura do prazo recursal, razão pela qual as razões que efetivamente ensejaram a concessão da liminar ficaram prejudicadas.*

*Ante o exposto, acolho o pedido de reconsideração formulado pelo Estado de São Paulo, revogando a liminar, possibilitando a continuidade do certame, inclusive no que tange à exigência da videoaula.”*

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VIDEOAULA E REABERTURA DE PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VIDEOAULA**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, INFORMA aos candidatos inscritos que foram disponibilizados para consulta individual, na área do candidato, na página deste Concurso Público ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), as respostas fundamentadas aos recursos interpostos em face da nota da Prova Prática – Videoaula, e TORNA PÚBLICA a reabertura do prazo para interposição de recurso contra a nota da Prova Prática – Videoaula, nos dias 21, 22 e 26 de dezembro, por meio de link próprio disponibilizado na página do Concurso Público, ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), observado o disposto no Capítulo 14 - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.

## **COM MOBILIZAÇÃO, VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MENDONÇA FILHO SOBRE ENSINO MÉDIO FICA PARA 2024**

Com a presença da Segunda Presidenta da APEOESP e Deputada Estadual, Professora Bebel, em Brasília, foi adiada na Câmara dos Deputados a votação do PL 5230/2023 (diretrizes para a política nacional do ensino médio) para março de 2024.

A decisão significa uma grande vitória da mobilização, pois havia risco real de aprovação do substitutivo do relator, deputado federal Mendonça Filho, que manteria a estrutura e principais dispositivos da reforma do ensino médio.

Continuaremos mobilizados para que este retrocesso não ocorra.